RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 014/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 030/2013, de 26 de abril de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.303, de 28 de junho de 2013, que Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.728, de 13 de novembro de 2013, que Altera o anexo da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO/GABSEC/SMS Nº. 070/2016, do município de Gurupi – TO, de 12 de fevereiro de 2016, que Solicita *Ad Referendum* que aprova a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no município de Gurupi – TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa;

Considerando o Parecer Técnico Nº. 01/2016/SESAU/SPAS/DAE/GASPD, de 15 de fevereiro de 2016, em que, a Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, exprime parecer favorável à construção do CER II (físico e intelectual) no município de Gurupi, sendo esta uma atividade prioritária na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins no ano de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 001/2016, de 15 de fevereiro de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa, no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO/GABSEC/SMS N.º 070/2016

Gurupi, 12 de Fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO
Palmas – Tocantins

Assunto: ***Resolução Ad Referendum – Centro Especializado em Reabilitação (CER) Gurupi*** **tocante ao Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência**

Senhor Presidente,

Objetivando fortalecer a rede pública municipal de ações e serviços em saúde e por seu perfil também de referência para a região de saúde Ilha do Bananal (18 municípios – quase 200 mil pessoas), e papel estratégico a ser exercido pela unidade de saúde beneficiária, especialmente no que concerne ao atendimento, com qualidade, aos pacientes SUS e no desenvolvimento regional, tocante ao Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência a municipalidade, por meio do **Fundo Municipal de Saúde de Gurupi**, pleiteou junto ao Ministério da Saúde a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) via proposta nº **11336672000116001/2016** no valor de **R$ 2.500.000,00** (*dois milhões e quinhentos mil reais*) por recurso programa.

No Estado tal plano fora submetido á esta Comissão Bipartite e como fruto dessa discussão a época, há resolução no. 030/2013, de 26 de abril de 2013, da CIB/TO, aprovando o referido plano em âmbito estadual.

Nesta data (12/02), fomos contatados pelo Ministério informando-nos a contemplação de tal pleito, apenas como pendência enviarmos ao departamento responsável deste órgão federal uma Resolução CIB/TO tratando em especifico desta proposta supracitada, como beneficiário o FMS/GURUPI, nos deu prazo de envio até dia **15/02 (segunda-feira)** no máximo até as 14:00 horas.

Face ao exposto, solicito á vossa senhoria a disponibilidade de tal documento "**ad referendum**" (anuência da CIB indicando essa proposta como

Saúde Sanidade e Direito Cidadão
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1.156/2013

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

prioritária dentre as ações pactuadas para o ano de 2016 no Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência) para que assim, possamos cumprir tal demanda e, por conseguinte beneficiarmos os nossos usuários com tão importante componente de suporte ao Sistema Único de Saúde (SUS) local/regional.

Convicta de contar com vossa compreensão, elevo votos da mais alta estima e coloco-me á disposição para sanar dúvidas que perdurem.

Cordialmente,

Sueli Santos de Souza Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

Carregando

Aguarde carregando...

Rosalia Dorneles | T&#65533;cnico - Fms | Gurupi/TO | Perfis de Acesso | Configurações da Conta | Alterar Senha | Sair

CER - Construcao

Atenção! A proposta não foi finalizada pelo proponente. Impossível emitir PARECER.
Data da última atualização: 15/02/2016

Informações gerais

DADOS GERAIS

UF:	TO	**Cidade:**	GURUPI
Número Proposta:	11336672000116001	**Tipo da Entidade:**	Municipal
Porte:	CER II - Física e Intelectual	**Existe alguma edificação? (S/N)**	N
CNES:		**População total da proposta:**	78.525
Valor da Proposta:	R$ 2.500.000,00	**Código do IBGE:**	170950
Ano de Cadastro:	2016	**Endereço da Obra:**	OUTRO Lote n. 04-D, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, Situado na BR-242 0
Estabelecimento:	Centro Especializado em reabilitação	**Logradouro:**	Lote n. 04-D, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, Situado na BR-242 - **Nº:** 0
Complemento:		**CEP:**	77410970
Nome do Técnico:	ROSALIA DORNELES	**Telefone do Técnico:**	63 - 84542813

Email do Técnico: rosalha_dorneles@hotmail.com

Justificativa técnica:

Informamos que durante o cadastro houve um equívoco, foi cadastrado: CER II- Auditivo e Físico, mas entretanto, o correto e de fato é a construção do CER II- Física e Intelectual. Portanto, requeremos que seja desconsiderado o tipo de CER II - Auditivo e Física cadastrado, e passe a considerar: CER II- Física e Intelectual, conforme foi pactuado e consta no Plano Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Tocantins. JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO de REABILITAÇÃO, modalidade 2, com atendimento para deficiência física e intelectual conforme Resolução CIB Nº030/2013 de 26 de abril de 2013. Gurupi localiza-se às margens da rodovia BR-153 Belém/Brasília, com população estimada aproximadamente 100 mil habitantes, a cidade é polo regional em saúde para 18 municípios, circunvizinhos: compondo a Região de Saúde Ilha do Bananal totalizando uma população de aproximadamente 180.558 hab. quais sejam, Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira, Talismã. Segundo os dados do IBGE (2010) a população residente na região de saúde Ilha do Bananal por tipo de deficiência, situação do domicílio, sexo e grupos de idade é de 40.008 habitantes o que corresponde 9,78% da população com deficiência nesta região de saúde. Deste modo, o Município propõe a construção de um CER-II de 1000² (mil metros quadrados) podendo assim adequar todas necessidades do usuário. Informamos que em até 90 dias após a conclusão da obra será disponibilizados os equipamentos mobiliários e recursos humanos para estruturar o pleno funcionamento da Unidade CER-II, de acordo com a Portaria nº 1.303/2013. Através da construção do CER-II o município de Gurupi se compromete a: atender portadores de deficiências Física e Intelectual; Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, assegurar a integralidade da linha de cuidado e o apoio qualificado às

necessidades de saúde das pessoas com deficiência; conforme preconizado na Portaria nº 793, de 24/04/2012.

Documentos cadastrados pelo Município

Documento	Visualizar
Documento comprobatório do terreno	Visualizar
Termo de compromisso, assinado pelo gestor local, em que assume a obrigação de: 1) cumprir os requisitos de habilitação do CER a ser construído e de solicitar a habilitação do novo serviço; 2) após o pagamento da terceira parcela, iniciar o funcionamento da unidade em até 90 (noventa) dias;	Visualizar

Fotografias cadastradas pelo Município

imagem

Ver

imagem

Ver

imagem

Ver

Ambientes cadastrados pelo Município

Ambiente	Qtd	Área minima (Metros)	Área máxima (Metros)
Consultório Neurologista	1	13,04	0,00
Consultório Fisiatria ou Ortopedista ou Neurologista	1	13,04	0,00
Consultório de Enfermagem	1	13,03	0,00
Ginásio	1	150,99	0,00
Box de eletroterapia	4	8,27	0,00
Depósito	1	9,60	0,00
Sala de Banho	2	5,15	0,00
Consultórios Interdisciplinares para avaliação clínico-funcional	8	12,83	0,00
Átrio com bancada de trabalho coletiva	1	60,62	0,00
Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil	1	19,96	0,00
Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto	1	19,93	0,00
Sala de atendimento terapêutico infantil	1	13,04	0,00
Sala de atendimento terapêutico adulto	1	13,00	0,00
Sala grande de atendimento terapêutico em grupo	0	0,00	0,00
Sala de Estimulação Precoce	1	19,96	0,00

Sala de Atividade de Vida Diária (AVP)	1	20,67	0,00
Banheiro SL AVP	1	5,18	0,00
Sala de reunião	1	12,79	0,00
Áreas de Convivência Interna	1	128,73	0,00
Copa Pacientes	1	4,63	0,00
Fraldário Infantil	1	4,92	0,00
Fraldário Adulto	1	5,65	0,00
Sala de espera/ recepção	1	95,31	0,00
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	2	12,82	0,00
Sanitários Pacientes	6	2,83	0,00
Macas e Cadeira	1	3,55	0,00
Almoxarifado	1	17,68	0,00
Sala de arquivo	1	17,04	0,00
Sala administrativa	1	20,00	0,00
Sala de Reunião	1	8,07	0,00
Recepção Administração	0	0,00	0,00
Sala do Coordenador	1	8,52	0,00
Depósito de material de limpeza	3	3,20	0,00
Copa/refeitório	1	20,58	0,00
Sala de Utilidades	1	6,00	0,00
Áreas de Convivência Externa	1	49,02	0,00
Playground	1	27,00	0,00
Pátio	1	38,97	0,00
Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)	1	12,50	0,00
Sala de Preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)	1	12,50	0,00
Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio)	1	150,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00
Banheiro individual para deficientes (Sala de banho)	2	4,80	0,00
Depósito de equipamentos / materiais	1	0,00	0,00
Consultório Diferenciado (Neurologista)	1	12,50	0,00
Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico-funcional)	12	12,50	0,00
Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva)	1	50,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil)	2	20,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto)	2	20,00	0,00
Sala grande de atendimento terapêutico em grupo	1	40,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil)	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto) 3 12 36	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce)	2	20,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP)	1	20,00	0,00

Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP)	1	4,80	0,00
Sala de reunião	1	20,00	0,00
Áreas de Convivência Interna	1	90,00	0,00
Sanitários Independentes (feminino e masculino)	6	2,55	0,00
Copa Pacientes	1	2,60	0,00
Fraldário Infantil	1	4,00	0,00
Fraldário Adulto	1	4,00	0,00
Shaft (sala de quadros)	1	0,00	0,00
Sala de espera/recepção	1	100,00	0,00
Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira)	1	3,00	0,00
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	2	20,00	0,00
Almoxarifado	1	30,00	0,00
Sala de arquivo	1	20,00	0,00
Sala administrativa	1	30,00	0,00
Depósito de Material de Limpeza (DML)	3	2,00	0,00
Copa/ refeitório	1	30,00	0,00
Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos)	1	6,00	0,00
Área de convivência externa	1	60,00	0,00
Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer	1	25,00	0,00
Pátio	1	35,00	0,00
Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta)	1	21,00	0,00
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	1	0,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00
Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)	1	12,50	0,00
Sala de Preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)	1	12,50	0,00
Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio)	1	150,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00
Banheiro individual para deficientes (Sala de banho)	2	4,80	0,00
Depósito de equipamentos / materiais	1	0,00	0,00
Consultório Diferenciado (Neurologista)	1	12,50	0,00
Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico-funcional)	12	12,50	0,00
Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva)	1	50,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil)	2	20,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto)	2	20,00	0,00
Sala grande de atendimento terapêutico em grupo	1	40,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil)	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto) 3 12 36	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce)	2	20,00	0,00

Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP)	1	20,00	0,00
Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP)	1	4,80	0,00
Sala de reunião	1	20,00	0,00
Áreas de Convivência Interna	1	90,00	0,00
Sanitários Independentes (feminino e masculino)	6	2,55	0,00
Copa Pacientes	1	2,60	0,00
Fraldário Infantil	1	4,00	0,00
Fraldário Adulto	1	4,00	0,00
Shaft (sala de quadros)	1	0,00	0,00
Sala de espera/recepção	1	100,00	0,00
Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira)	1	3,00	0,00
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	2	20,00	0,00
Almoxarifado	1	30,00	0,00
Sala de arquivo	1	20,00	0,00
Sala administrativa	1	30,00	0,00
Depósito de Material de Limpeza (DML)	3	2,00	0,00
Copa/ refeitório	1	30,00	0,00
Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos)	1	6,00	0,00
Área de convivência externa	1	60,00	0,00
Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer	1	25,00	0,00
Pátio	1	35,00	0,00
Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta)	1	21,00	0,00
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	1	0,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00
Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)	1	12,50	0,00
Sala de Preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)	1	12,50	0,00
Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio)	1	150,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00
Banheiro individual para deficientes (Sala de banho)	2	4,80	0,00
Depósito de equipamentos / materiais	1	0,00	0,00
Consultório Diferenciado (Neurologista)	1	12,50	0,00
Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico-funcional)	12	12,50	0,00
Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva)	1	50,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil)	2	20,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto)	2	20,00	0,00
Sala grande de atendimento terapêutico em grupo	1	40,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil)	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto) 3 12 36	3	12,00	0,00
Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce)	2	20,00	0,00

Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP)	1	20,00	0,00
Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP)	1	4,80	0,00
Sala de reunião	1	20,00	0,00
Áreas de Convivência Interna	1	90,00	0,00
Sanitários Independentes (feminino e masculino)	6	2,55	0,00
Copa Pacientes	1	2,60	0,00
Fraldário Infantil	1	4,00	0,00
Fraldário Adulto	1	4,00	0,00
Shaft (sala de quadros)	1	0,00	0,00
Sala de espera/recepção	1	100,00	0,00
Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira)	1	3,00	0,00
Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino)	2	20,00	0,00
Almoxarifado	1	30,00	0,00
Sala de arquivo	1	20,00	0,00
Sala administrativa	1	30,00	0,00
Depósito de Material de Limpeza (DML)	3	2,00	0,00
Copa/ refeitório	1	30,00	0,00
Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos)	1	6,00	0,00
Área de convivência externa	1	60,00	0,00
Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer	1	25,00	0,00
Pátio	1	35,00	0,00
Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta)	1	21,00	0,00
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	1	0,00	0,00
Box de terapias (eletroterapia)	4	8,00	0,00

Parecer Técnico

Emitir Parecer Cancelar

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
			Outros	2º PARECER DE DILIGÊNCIA Trata-se da Proposta nº 11336672000116001/2016, por meio da qual o FUNDO MUNICIPAL DE

BARBARA LYRIO URSINE	12/02/2016	12/02/2016	Diligência	SAUDE DE GURUPI, Código do IBGE: 170950 e sob CNPJ: 11.336.672/0001-99, apresenta pleito para Construção de Centro Especializado em Reabilitação CER II (Auditiva e Física), valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tipo de recurso: Programa. O proponente de referência da referida proposta segundo dados cadastrados no SISMOB é ALANA VIEIRA LIRA, email: convenios.gurupi@gmail.com, telefone: (63) 92838992. Esse parecer de diligência compreende na análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto, aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico a ser exercido pela unidade de saúde beneficiária, especialmente no que concerne ao atendimento, com qualidade, aos pacientes SUS e no desenvolvimento regional. Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada: 1- Inserir documento: ¿ Anuência da CIB indicando essa proposta como prioritária dentre as ações pactuadas para o ano de 2016 no Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência: A resolução no. 030/2013, de 26 de abril de 2013, da CIB/TO, aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência do Estado do Tocantins; no entanto não versa sobre a priorização da construção do CER em Gurupi dentre as ações do Plano de Ação pleiteadas para o exercício de 2016. Salientamos que as demais ações pleiteadas no Plano de Ação serão analisadas pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência. Ressaltamos que é de responsabilidade do proponente verificar se o terreno apresentado é adequado à Construção do Centro Especializado em Reabilitação em observância ao Art. 2º da Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 e Portaria GM 2.728, 13 de novembro de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como atender as legislações de uso e ocupação do solo no município em

questão. A autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação pertinente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos. Solicita-se o atendimento desta diligência imediatamente, sob o risco inviabilização da proposta por decurso do prazo. Brasília, 12 de fevereiro de 2016. Bárbara Lyrio Ursine CGSPCD/DAPES/SAS/MS

Outros

1º PARECER DE DILIGÊNCIA Trata-se da Proposta nº 11336672000116001/2016, por meio da qual o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI, Código do IBGE: 170950 e sob CNPJ: 11.336.672/0001-99, apresenta pleito para Construção de Centro Especializado em Reabilitação CER II (Auditiva e Física), valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tipo de recurso: Programa. O proponente de referência da referida proposta segundo dados cadastrados no SISMOB é ALANA VIEIRA LIRA, email: convenios.gurupi@gmail.com, telefone: (63) 92838992. Esse parecer de diligência compreende na análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto, aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico a ser exercido pela unidade de saúde beneficiária, especialmente no que concerne ao atendimento, com qualidade, aos pacientes SUS e no desenvolvimento regional. Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada: 1- Inserir documento: ¿ Declaração De Ocupação e Posse Pacifica e Regular Do Imóvel. ¿ Anuência da CIB indicando essa proposta como prioritária dentre as ações pactuadas para o ano de 2016 no Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência. ¿ Termo de

BARBARA LYRIO URSINE	11/02/2016	11/02/2016	Diligência

compromisso, assinado pelo gestor local, em que assume a obrigação de: 1) cumprir os requisitos de habilitação do CER a ser construído e de solicitar a habilitação do novo serviço; 2) após o pagamento da terceira parcela, iniciar o funcionamento da unidade em até 90 (noventa) dias conforme portaria 1.303/2013; 2- Adequar justificativa, esclarecendo: ¿ Dados populacionais e epidemiológicos das pessoas com deficiência; ¿ Modalidade a serem atendidas, pois há divergência entre as modalidades cadastradas (Auditiva e Física) nesta proposta e aquelas pactuadas (Física e Intelectual) no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Tocantins. ¿ Metragem a ser construída. ¿ quais municípios /regiões serão referência para o CER conforme Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Tocantins; ¿ Forma e a previsão para aquisição dos equipamentos e equipe de reabilitação conforme o Instrutivo de Reabilitação. Ressaltamos que é de responsabilidade do proponente verificar se o terreno apresentado é adequado à Construção do Centro Especializado em Reabilitação em observância ao Art. 2º da Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 e Portaria GM 2.728, 13 de novembro de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como atender as legislações de uso e ocupação do solo no município em questão. A autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação pertinente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos. Solicita-se o atendimento desta diligência imediatamente, sob o risco inviabilização da proposta por decurso do prazo. Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

Bárbara Lyrio Ursine
CGSPCD/DAPES/SAS/MS

f) Na justificativa não é descrito Informar tipo de unidade a ser construída.

a) Não consta como anexo documento que comprove a propriedade do terreno.

b) Não consta no anexo, termo assinado pelo gestor responsável de que a unidade estará em funcionamento em no máximo 90 dias após a conclusão da obra.

Imprimir

Departamento de Atenção Básica - DAB
E-mail: qualificaubs@saude.gov.br
Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
© Ministério da Saúde / SAS / DAB - 2012Versão 1.0.1.1

SGD: 2016/30559/11386

DE: DAE/Gerência de Atenção à Pessoa com Deficiência
PARA: CIB / Comissão Intergestora Bipartite
Assunto: Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II Gurupi

PARECER TÉCNICO Nº. 01 /2016/SESAU/SPAS/DAE/GASPD

Palmas, 15 de fevereiro de 2016.

Considerando o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a portaria MS/GM nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito SUS;

Considerando a portaria MS/GM nº 835 de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando que no Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins, aprovado pela a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 030/2013, de 26 de abril de 2013, contempla a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (física e intelectual) CER II no município de Gurupi;

Considerando que o Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia, lançado em Dezembro de 2015, prevê a ampliação do atendimento do plano Viver sem Limite, que é voltado à pessoa com deficiência;

Diante do exposto, a Gerência de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência e a Diretoria de Atenção Especializada exprimi parecer favorável à construção do CER II (físico e

intelectual) no Município de Gurupi, sendo esta uma atividade prioritária na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins no ano de 2016.

É o parecer S.M.J.

Paola Cabral Grande Kreuscher
Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Margareth Santos de Amorim
Diretora de Atenção Especializada

Maria Geyla B. Chianca Silva
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Mat.: 362340 / SESAU-TO

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: +55 63 3218-1700, www.saude.to.gov.br

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 001/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 030/2013, de 26 de abril de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.303, de 28 de junho de 2013, que Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.728, de 13 de novembro de 2013, que Altera o anexo da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO/GABSEC/SMS Nº. 070/2016, do município de Gurupi – TO, de 12 de fevereiro de 2016, que Solicita *Ad Referendum* que aprova a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no município de Gurupi – TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa;

Considerando o Parecer Técnico Nº. 01/2016/SESAU/SPAS/DAE/GASPD, de 15 de fevereiro de 2016, em que, a Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, exprime parecer favorável à construção do CER II (físico e intelectual) no município de Gurupi, sendo esta uma atividade prioritária na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins no ano de 2016;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1160-01 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tipo II (Física e Intelectual), no município de Gurupi – TO, referente à Recurso de Programa, no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Cláudio Nunes
Subsecretário de Estado da Saúde
TOCANTINS